LEI Nº 562/03, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

Institui a Unidade Fiscal Municipal – UFM e a Unidade Referência Municipal - URM

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas a Unidade Fiscal Municipal – UFM e a Unidade Referência Municipal – URM, retroativas a 1º de Janeiro de 2003.

Art. 2º - Fica, ainda, determinado que o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM e da Unidade Referência Municipal – URM, será correspondente a R$1,00 (um Real).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espera Feliz, 13 de março de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal